



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Administração -SECAD, bem como, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/TO), a fim de que seja realizado concurso público para provimento do cargo de Agente de Trânsito no quadro efetivo do DETRAN/TO.

O Deputado que o presente subscreve vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, com cópia à Secretaria de Administração -SECAD, bem como, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/TO), a fim de que seja promovida a realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Agente de Trânsito do quadro efetivo do DETRAN/TO.

JUSTIFICATIVA

Em razão de demanda recebida neste Gabinete, no exercício do Poder-Dever de Fiscalização Parlamentar sobre os atos do Poder Executivo, tomou-se nota quanto ao expressivo déficit no quadro de Agentes de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (DETRAN/TO). O quadro previsto em lei para o cargo é de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) vagas, ao passo que o efetivo ativo atualmente gira em torno de apenas 84 (oitenta e quatro) agentes, evidenciando um déficit de aproximadamente 166 (cento e sessenta e seis) servidores o que representa a ocupação de menos de 34% (trinta e quatro por cento) do quadro legalmente autorizado.

Os Agentes de Trânsito são profissionais essenciais para a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), atuando diretamente na garantia da segurança viária, na prevenção de acidentes, no controle do tráfego e na orientação da população. A insuficiência do quadro funcional compromete substancialmente a capacidade operacional

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br

do DETRAN/TO, sobrecarregando os servidores em exercício e reduzindo a presença institucional do Estado nas rodovias e vias urbanas tocantinenses.

O crescimento constante da frota de veículos no Estado do Tocantins agrava ainda mais o cenário de insuficiência de pessoal. O aumento do número de veículos em circulação exige, correlatamente, o incremento da estrutura de fiscalização e controle, sob pena de comprometimento da segurança pública viária e do poder de polícia administrativo exercido pelo DETRAN/TO. A carência de agentes impacta igualmente o apoio aos municípios tocantinenses, especialmente aqueles de menor porte, que dependem da presença estadual para a gestão do trânsito local.

A realização de concurso público para o provimento do cargo de Agente de Trânsito atende aos princípios constitucionais da eficiência, da legalidade e da impessoalidade na Administração Pública (art. 37, *caput*, e inciso II, da Constituição Federal), além de constituir medida indispensável para o fortalecimento institucional do DETRAN/TO, a valorização da segurança viária e o cumprimento integral das competências legalmente atribuídas ao órgão.

Diante do exposto, requero o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões, 10 de março de 2026.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL